



000828

000828

PROJETO DE LEI N. 9.903/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza o aterro e a terraplenagem do imóvel sede do MAREV.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar os serviços de aterro e terraplenagem no imóvel sede da Associação Maringá Apoiando a Recuperação e Vidas – MAREV, localizado na Estrada Paulo Sérgio Guerra Gonçalves, para a ampliação de suas dependências.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de maio de 2006.


VALTER VIANA
Vereador-Autor

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 25/05/06
() segunda discussão, em ____/____/____
() terceira discussão, em ____/____/____
() discussão única, em ____/____/____

Presidente